

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA Nº 05/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI

(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA NESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Do dia **15/05/2025 às 08:00h** até dia
21/05/2025 às 07:59h.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir das **08:00h** do dia:
21/05/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: pregoeiro@saaformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

No site: www.saaeformiga.com.br/editais

Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35.570-660.

Setor de Licitações

Telefone: (37) 3329-2758

A estimativa de preços, para a presente dispensa é de no máximo: **R\$12.122,50** (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DISPENSA Nº 05/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna pública a realização de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº **14.133/2021**, a Lei Complementar nº **123/2006** com a redação dada pela Lei Complementar nº **147/2014**, e demais legislações aplicáveis, e ainda, pelas demais normas e condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

A Dispensa será conduzido pelo(a) *Agente de Contratação*, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **4120 de 14 de abril de 2025**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br/editais, e/ou do e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou de requerimento dirigido ao Agente de contratação no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de **07:00 às 16:00 horas**.

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DIA: **21/05/2025**

HORÁRIO: **08:00h**

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE FORMIGA - Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA NESTA AUTARQUIA.

Nº	Quant	UN	Especificação	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	05	Un	Pá de lixo de metal, cabo longo de aproximadamente 60cm.	7,92	39,60
02	10	Un	RODO GRANDE: Cepa medindo aproximadamente 60 cm. Borracha em E.V.A dupla de alta maciez e absorção, com cabo de madeira de no mínimo 120cm com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	18,50	185,00
03	10	Un	RODO PEQUENO: Cepa medindo aproximadamente 30 cm. Borracha em E.V.A dupla de alta maciez e absorção; com cabo de madeira de no mínimo 120cm com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	10,90	109,00
04	200	Un	ÁGUA SANITÁRIA, princípio ativo: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. embalagem 2 litros.	4,98	996,00
05	50	Un	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, indicado para assepsia das mãos, sem ressecar a pele, embalagem com 500g	6,59	329,50
06	30	Un	PASTA PINHO - PASTA PINHO COM 5 LITROS. SABÃO PASTOSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA. FRANCO DE 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.	53,08	1.592,40
07	500	PT	PAPEL TOALHA - Pacote com 02 rolos de 20cm x 22 cm com no mínimo 50 toalhas picotadas brancas.	5,95	2.975,00
08	300	PT	PAPEL TOALHA - Papel toalha folha simples, gofrado, cor branca, não reciclado, acondicionados em pacotes contendo 2 rolos com o mínimo de 50 toalhas de folhas 19x22 cm aproximadamente.	4,72	1.416,00
09	200	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, MED. 21,5 X 20CM APROXIMADAMENTE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, INODORO, COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCO.	16,00	3.200,00
10	08	Un	Refil para filtro Igatu 569	65,00	520,00

11	08	Un	REFIL PARA FILTRO MODELO PF05	95,00	760,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:				R\$12.122,50	

1.2. Os preços máximos, unitários e totais, para este processo, são os descritos na tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de insumos e utensílios para limpeza no SAAE de Formiga pode ser justificada pelo fracasso dos itens do Processo Licitatório nº 21/2025, Pregão Eletrônico 16/2025. Além disso, justifica-se a necessidade pelas seguintes razões:

2.1.1. Manutenção da Higiene e Segurança: A limpeza adequada das instalações e dos equipamentos utilizados é essencial para evitar a proliferação de micro-organismos, fungos e bactérias, que podem comprometer a saúde dos trabalhadores e da população atendida pelo SAAE.

2.1.2. Preservação da Saúde Pública: O SAAE lida com água potável, esgoto e outros sistemas relacionados à saúde pública. A limpeza regular dos locais de operação contribui para a qualidade dos serviços prestados e ajuda a garantir que não haja contaminação de água ou sistemas de esgoto.

2.1.3. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança: A legislação e normas sanitárias exigem que os locais onde são realizados serviços relacionados à água e esgoto estejam devidamente higienizados. A aquisição de materiais de limpeza é uma forma de garantir o cumprimento dessas normas, prevenindo possíveis problemas de saúde pública.

2.1.4. Eficiência Operacional: A limpeza adequada dos utensílios e equipamentos utilizados no processo de tratamento e distribuição de água e no sistema de esgoto pode contribuir para o bom funcionamento das instalações e equipamentos, prevenindo falhas e quebras decorrentes da falta de manutenção.

2.1.5. Conservação do Ambiente de Trabalho: A boa organização e a limpeza dos ambientes de trabalho garantem um local de trabalho mais agradável e seguro para os funcionários, o que pode resultar em aumento da produtividade e na redução de riscos de acidentes.

2.1.6. Transparência e Prestação de Contas: A aquisição desses insumos e utensílios pode ser uma forma de demonstrar que o SAAE de Formiga está

comprometido com a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam feitas de forma transparente e de acordo com a necessidade real do serviço.

2.2. Justificativa da quantidade: Justificamos as quantidades definidas no quadro dos itens devido ao fracasso de tais itens do Processo Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico 04/2025.

2.3. Com relação ao interesse público, justifica-se a aquisição de insumos e utensílios de limpeza pelos seguintes motivos:

2.3.1. Manutenção da saúde pública: O fornecimento adequado de água potável e a coleta eficiente de esgoto dependem de uma infraestrutura limpa e higienizada. Os utensílios de limpeza, como produtos para a desinfecção de reservatórios, sistemas de tratamento e outros equipamentos, são essenciais para garantir que o serviço prestado à população esteja dentro dos padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação.

2.3.2. Prevenção de doenças: A limpeza correta das instalações do SAAE contribui diretamente para a prevenção de doenças causadas por agentes patológicos presentes na água e em locais insalubres. Produtos de limpeza adequados ajudam a evitar contaminações, o que é uma prioridade em serviços essenciais de saúde pública.

2.3.3. Garantia de continuidade dos serviços: A infraestrutura do SAAE deve ser mantida em boas condições para garantir o fornecimento contínuo de água e a coleta eficiente de esgoto. Isso inclui a limpeza e manutenção periódica de equipamentos e instalações, assegurando que o serviço não seja interrompido e atenda à população de maneira regular e eficaz.

2.3.4. Responsabilidade ambiental: A correta limpeza e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto ajudam a evitar danos ao meio ambiente, prevenindo o vazamento de substâncias contaminantes que poderiam afetar os recursos hídricos e o equilíbrio ecológico da região.

2.3.5. Eficiência no uso dos recursos públicos: A compra de insumos e utensílios de limpeza visa otimizar os recursos do SAAE, evitando gastos desnecessários com serviços terceirizados e garantindo que as instalações sejam mantidas de forma eficiente e contínua.

2.3.6. Atendimento às normas sanitárias: O cumprimento das exigências legais e sanitárias é um fator relevante. A aquisição desses itens permite que o SAAE esteja em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos reguladores, garantindo que o serviço prestado à população esteja de acordo com as melhores práticas de higiene e segurança.

2.4. Esses pontos demonstram que a aquisição de insumos e utensílios de limpeza não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma

medida preventiva e de responsabilidade social, voltada para o bem-estar coletivo e a saúde da população de Formiga.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes **arquivos anexos:** Termo de Referência, – (TR), Modelo de Proposta e Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O aviso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no PNCP e no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br.

4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

4.4. Fica estabelecido prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso no site eletrônico oficial do SAAE Formiga, para envio da proposta.

4.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, prazo de entrega e validade da proposta, observados a data e horário limite.

4.6. Para apresentação das propostas os fornecedores deverão atentar para:

4.6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item **4.9.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A vedação de que trata o item **4.9.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão de julgamento.

4.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes que participarem da referida dispensa.

5. DA PROPOSTA ESCRITA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do e-mail informado, neste edital, **PROPOSTA ESCRITA com a descrição do objeto ofertado e o preço.**

5.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

b) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da(s) constante(s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

c) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

d) Endereço completo;

e) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

5.3. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

5.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor unitário, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

6.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada as conformidades quanto a adequação do objeto, prazos, validade da proposta e a constatação de quem forneceu a melhor oferta.

6.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

6.4. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br, até a data divulgada no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br e neste aviso, respeitado o prazo estabelecidos no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Será desclassificada a proposta que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Ocorrendo empate entre propostas, será realizada disputa final, oportunidade em que os licitantes empatados serão convocados, por meio do endereço eletrônico informado no envio da proposta, para apresentação de nova oferta no prazo de 2 (duas) horas, contadas do envio da convocação.

6.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, será solicitada, por meio de comunicação formal enviada por e-mail, a documentação de habilitação do

licitante mais bem classificado, a qual deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o endereço eletrônico informado no início deste aviso, sob pena de inabilitação;

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Autarquia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

d) Certidão de Regularidade Estadual;

e) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante); **Observação:** Peço especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso I.

8.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88 E ART. 63, IV, DA LEI 14.133/2021:

a) Declaração da situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do **art. 7º, XXXIII da CRFB/88**. (*Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*);

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no que se refere ao cumprimento do **Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021**.

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz.

8.6. Todos os documentos que **NÃO** possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos **90 (noventa) dias**.

9. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E GESTOR

9.1. A entrega do produto referente a este certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, após solicitação do setor responsável. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através da servidora designada: **ADRIANA FERREIRA BISPO pela portaria nº 4049 de 05 de fevereiro de 2025**, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório; ficando assim, o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal Nº 9.841/2023. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** o telefone é: **(37) 3329-2750**.

9.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, designado pela portaria nº **4049 de 05 de fevereiro de 2025** cabendo a ele o controle administrativo / financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega dos produtos, o pagamento será efetuado **em até: 10 (dez) dias** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

10.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

10.3. Na hipótese a que se refere o subitem **10.2**, o pagamento ocorrerá: À VISTA, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

10.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

10.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

10.6. . É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021**.

10.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35570-660 – FORMIGA / MG

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0001 6.006 3390 30 FI 28 – MANUTENÇÃO DA CANTINA – Material de consumo.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

12.2. Atestar o faturamento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a execução total, fiel e correta dos produtos.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

12.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

12.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

13.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local de entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

13.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.3.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

13.3.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

13.3.3. Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com

13.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

13.6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

13.7. As garantias pelo(s) produto(s) entregues seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.3. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. . Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Autarquia.

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no item 14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O Aviso de Dispensa será disponibilizado no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br.

15.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.4. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

15.5. ANEXO II – MODELO PROPOSTA

15.6. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formiga/MG, 08 de maio de 2024.

Adriana Ferreira Bispo
Operário de Serviços Gerais

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral